



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. **Objeto:** Aquisição de implementos agrícolas destinados à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Caseiros, compreendendo:
 - a. 01 Grade aradora;
 - b. 01 Grade niveladora;
 - c. 01 Colhedora de forragens;
 - d. 01 Distribuidor de adubo orgânico e calcário.
2. **Identificação da necessidade:** A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente executa serviços com máquinas e implementos agrícolas destinados ao preparo do solo, à distribuição de corretivos e fertilizantes, à colheita de forragens e a outras atividades essenciais ao desenvolvimento da produção agropecuária no Município de Caseiros. O Município possui economia fortemente baseada na atividade agropecuária, destacando-se a produção de leite, bovinocultura de corte, avicultura e produção de grãos. Em razão desse perfil produtivo, existe demanda contínua pelos serviços disponibilizados pela Secretaria, especialmente durante os períodos de preparo das áreas agrícolas, distribuição de calcário e fertilizantes orgânicos e produção de silagem. Nos últimos anos, observou-se aumento na procura pelos serviços públicos disponibilizados aos produtores rurais, aliado ao desgaste natural dos implementos atualmente utilizados, ocasionando redução da disponibilidade operacional, aumento das manutenções corretivas e limitação da capacidade de atendimento. No caso específico da produção de silagem, a demanda concentra-se em curtos períodos do ano, quando as culturas forrageiras atingem simultaneamente o ponto ideal de colheita. A indisponibilidade ou insuficiência de equipamentos pode ocasionar atrasos na execução dos serviços, comprometendo a qualidade da silagem e gerando prejuízos aos produtores rurais. Da mesma forma, o crescimento da atividade avícola no município elevou significativamente a necessidade de distribuição de cama de aviário, esterco orgânico e calcário agrícola, exigindo equipamentos com maior capacidade operacional. Diante desse cenário, verificou-se a necessidade de renovar e ampliar a estrutura de implementos agrícolas da Secretaria, de forma a garantir maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos destinados ao atendimento do setor agropecuário.



3. Descrição do Objeto:

Item	Descrição	Quant
01	Grade aradora – com as seguintes especificações mínimas: 18 (dezoito) discos de 28” (vinte e oito polegadas), espessura do disco de 7,5 mm, espaçamento entre discos de 270 mm, largura de trabalho de 2300 mm, equipada com sistema de levante hidráulico por pistão, mola estabilizadora, roda com pneu 750x16, para suspensão e transporte do implemento, estrutura reforçada, compatível com tratores agrícolas de potência adequada ao equipamento. Fabricada em série, discos e mancais produzidos pelo mesmo fabricante da grade. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. O equipamento deverá ser entregue montado e mediante entrega técnica.	01
02	Grade niveladora – com as seguintes especificações mínimas: 42 (quarenta e dois) discos de 20” a 22” (vinte a vinte e duas polegadas), equipada com sistema de levante hidráulico por pistão, mola estabilizadora, limpadores de discos, roda com pneu para suspensão e transporte do implemento, estrutura reforçada e compatibilidade com tratores agrícolas de potência adequada ao equipamento.	01
03	Colhedora de forragens - com as seguintes especificações mínimas: colhedora de forragem de área total para culturas de inverno e verão com pelo menos um metro de largura de trabalho, colheita de plantios a lanço e em linhas, acionamento tratorizado, com dois tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade para cada tambor, sendo dois rolos recolhedores, rotor regulável com 12 facas, processador de grãos, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, tamanhos de picado de 2 a 36 mm, equipada com afiador de faca, 2 limpadores de rotor, bica de saída em polietileno ou aço, com quebra-jato, pistão de giro da bica, giro da bica e quebra-jato com comando hidráulico, pé de apoio, cardan de acionamento, dedos alinhadores, tambores recolhedores, tombador, caixa de ferramentas, cardan de acionamento do rotor e rolos, transmissão por caixa e cardan, rotação requerida da TDP de 540 RPM, potência requerida da TDP de no mínimo 100 cv.	01
04	Distribuidor de adubo e calcário - com as seguintes especificações mínimas: capacidade de carga de 7,5 toneladas e 3,75 m³, com esteira de 800 mm modulada com travessa de aço, rodado tipo balancim tandem com aro 15, com 04 pneus novos 11L15, disco duplo distribuidor com palheta em aço carbono. Discos de distribuição acionados por 03 caixas de distribuição modelo fechada banhadas a óleo, abertura da comporta dosadora com regulagem de escala graduada de até 30 cm com molas tensoras na tampa traseira. Acionamento da esteira através de caixa redutora banhada a óleo com no mínimo 2 regulagens de velocidade através de engrenagens e corrente ASA 60, posicionada na dianteira da máquina. Engate giratório e oscilante, pé de apoio regulável e móvel. Largura mínima de aplicação de 07 metros para distribuição de calcário e 10 metros para distribuição de composto orgânico, com aliviador de esteira removível. Acionamento através de tomada de força do trator de 540 rpm, com transmissão por cardan e engrenagens banhadas a óleo para	01

54 3353 1166



	acionamento da esteira e discos rotativos. Equipamento com certificação da norma NR 12; O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, estar disponível a pronta entrega – original de fábrica- com garantia mínima de 12 meses, acompanhado de manual técnico em português e assistência técnica”	
05	Minicarregadeira – com as seguintes especificações mínimas: equipamento novo, sem uso anterior, com potência bruta mínima de 74 hp, torque máximo compatível com a categoria do equipamento, capacidade operacional de carga mínima de 907 kg, sistema de elevação radial, equipada com caçamba com dimensões aproximadas de 0,60 m x 1,52 m e capacidade mínima de 0,41 m³. Cabine fechada com ar condicionado, certificação ROPS/FOPS. 04 Cilindros; rodas e pneus novos; Deverá acompanhar acessório vassoura coletora, com sistema de varrição bidirecional (sentido horário e anti-horário), largura de trabalho mínima de 1.400 mm, altura aproximada de 610 mm e comprimento aproximado de 1.977 mm. O equipamento deverá possuir estrutura reforçada, compatibilidade com os serviços a serem executados pela Administração Municipal, estar acompanhado de manual técnico em português, certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada.	01

4. **Justificativa da Contratação:** A contratação tem por finalidade fortalecer a infraestrutura da frota agrícola Municipal, garantindo maior eficiência, agilidade e qualidade na prestação dos serviços disponibilizados aos produtores rurais do Município. A aquisição da colhedora de forragens permitirá ampliar a capacidade de atendimento durante as safras de silagem, reduzindo filas de espera e evitando perdas ocasionadas pela colheita fora do ponto ideal das culturas. A disponibilidade de mais um equipamento também reduz os riscos decorrentes de eventuais paralisações para manutenção corretiva. A aquisição do distribuidor de adubo orgânico e calcário proporcionará maior produtividade na execução dos serviços de distribuição de corretivos e fertilizantes, atividade amplamente demandada em razão da expressiva produção avícola do município e da necessidade constante de correção da fertilidade dos solos. As grades aradora e niveladora possibilitarão maior eficiência nas operações de preparo, incorporação de resíduos vegetais, descompactação superficial, nivelamento e recuperação das áreas agrícolas destinadas ao cultivo de milho, pastagens e demais culturas anuais. A aquisição da minicarregadeira, equipada com acessório vassoura coletora, proporcionará maior agilidade e versatilidade nos serviços executados pela Secretaria, permitindo a movimentação de materiais, limpeza e conservação de



espaços, apoio às atividades agrícolas, manejo de resíduos orgânicos, carregamento de insumos e demais demandas operacionais, reduzindo a dependência de equipamentos terceirizados e ampliando a capacidade de resposta da Administração Municipal. A contratação representa investimento na modernização da frota municipal, reduzindo custos com manutenção de equipamentos antigos, aumentando a disponibilidade operacional e proporcionando atendimento mais eficiente às necessidades do setor agropecuário.

5. **Estimativa de Valor e Pesquisa de Preços:** A pesquisa de preços para elaboração da estimativa de valores será realizada pelo setor de compras, com base em pesquisa nos sites oficiais Licitacão e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) ou através de fornecedores regionais e locais.
6. **Da entrega e dos Critérios de Aceitação:** Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, em local indicado pela Administração Municipal. Deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios, manuais técnicos em língua portuguesa, certificados de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante. Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, originais de fábrica e atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência e do edital.
7. **Do acompanhamento e da Fiscalização:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, competindo-lhe verificar o cumprimento das condições contratuais, a conformidade dos equipamentos entregues, a qualidade dos produtos fornecidos e o atendimento das especificações técnicas previstas no edital e no contrato.
8. **Dos deveres e da responsabilidade da contratada e do contratante:**
 - a. **São obrigações da contratada:**
 - i. ForneceR equipamentos novos, originais de fábrica e em conformidade com as especificações técnicas;
 - ii. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos;
 - iii. Prestar garantia mínima de 01 ano, como previsto no edital;
 - iv. Substituir equipamentos que apresentem defeitos de fabricação ou estejam em desacordo com as especificações;



- v. Prestar assistência técnica ou indicar autorizado, durante o período de garantia.

b. São obrigações do contratante:

- i. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- ii. Receber os equipamentos após verificação da conformidade;
- iii. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no contrato;
- iv. Fornecer todas as informações necessárias para o adequado cumprimento da contratação.

9. **Dos sanções administrativas:** Comete infração administrativa nos termos do Art. 155 da Lei 14.133/2021

10. **Justificativa do parcelamento ou não da contratação:** A contratação poderá ser realizada por itens, considerando que os implementos agrícolas possuem natureza distinta, especificações técnicas próprias e são comercializados por diversos fabricantes, possibilitando maior competitividade entre os licitantes e ampliação da participação de fornecedores. O parcelamento do objeto não compromete a execução contratual, tampouco a padronização dos equipamentos, sendo a alternativa que melhor atende ao princípio da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

11. **Demonstrativo dos resultados pretendidos:** Com a aquisição dos implementos agrícolas, espera-se:

- a. Ampliar a capacidade operacional da Patrulha Agrícola Municipal;
- b. Reduzir o tempo de espera dos produtores rurais pelos serviços;
- c. Aumentar a eficiência dos serviços de preparo do solo, distribuição de calcário e fertilizantes e colheita de forragens;
- d. Diminuir custos com manutenção de equipamentos antigos;
- e. Reduzir paralisações decorrentes de falhas mecânicas;
- f. Proporcionar maior qualidade na produção de silagem, preservando o ponto ideal de colheita das culturas forrageiras;
- g. Melhorar o atendimento aos produtores rurais;
- h. Incentivar o aumento da produtividade agropecuária;
- i. Fortalecer o desenvolvimento econômico do setor agrícola do Município de Caseiros;



- j. Aumentar a eficiência no manejo e aproveitamento de resíduos orgânicos utilizados na agricultura;

12. Conclusão e da Viabilidade Considerando a necessidade demonstrada, os benefícios esperados, a relevância dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e a importância da atividade agropecuária para a economia do Município de Caseiros, conclui-se que a aquisição dos implementos agrícolas e da minicarregadeira mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente necessária e economicamente viável. A solução proposta permitirá ampliar a capacidade de atendimento da Administração Municipal, melhorar a eficiência dos serviços prestados aos produtores rurais, reduzir custos operacionais e proporcionar melhores condições para execução das atividades de preparo do solo, distribuição de insumos, produção de forragens, movimentação de materiais e apoio às propriedades rurais. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e busca pela melhor utilização dos recursos públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021.



Caseiros, 06 de julho de 2026.

Paulo Cesar Razera

Secretário da Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente